

Resolução COJUS n.º 32/2017 e da Resolução CNJ n.º 227/2016.
IV – ENCAMINHAMENTOS
Determino a remessa dos autos:
•□À SESEP:
a) Proceder às anotações funcionais da renovação do teletrabalho;
b) Cumprir as disposições dos arts. 8º, II e IV, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25 da Resolução COJUS n.º 32/2017;
c) Providenciar a publicação do nome da servidora no Portal da Transparência, conforme art. 33 da Resolução COJUS n.º 32/2017.
•□À SETIC: Prestar o suporte técnico necessário à servidora, nos termos dos arts. 16 e 30 da Resolução COJUS n.º 32/2017.
•□Ao Gestor da Unidade: Implementar as ações previstas nos arts. 9º, 10, 12, 15 e 17 da Resolução COJUS n.º 32/2017, sobretudo no tocante à aferição e ao acompanhamento mensal da produtividade da servidora.
•□À servidora RIZONEIDY SILVEIRA DE PAULA: Observar os deveres elencados nos arts. 14, 16 e 29 da Resolução COJUS n.º 32/2017.
•□À COPAD: Notificar a servidora do teor desta decisão e comunicar a chefia imediata.
Publique-se.

Processo Administrativo n. 0005598-96.2021.8.01.0000

Processo Administrativo n.º:0007194-76.2025.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:Vara Única da Comarca de Acrelândia
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Designação de profissional

DECISÃO

1. Trata-se de expediente proveniente da Vara Única da Comarca de Acrelândia, consubstanciado no Ofício n.º 4386/ALVAR00, por meio do qual se comunica a designação de nova audiência para colheita de depoimento especial (“depoimento sem dano”), a realizar-se em 4.8.2025, às 11h30min, nos autos da Ação Penal n.º 0000191-91.2021.8.01.0006, envolvendo vítima criança ou adolescente, em contexto de violência, conforme certidão acostada aos autos.
2. A Magistrada requereu, ainda, que seja mantido o servidor ELITON GOMES DE AZEVEDO MARRUCH, Assistente Social deste Tribunal, previamente designado para atuar em outras três audiências na mesma data naquela Comarca, também para realizar o depoimento especial na presente ação penal, visando a atender aos princípios da eficiência e da economicidade.
3. De início, ressalto que o depoimento especial, disciplinado pela Lei n.º 13.431/2017 e pela Resolução CNJ n.º 299/2019, constitui procedimento técnico destinado a assegurar às vítimas crianças e adolescentes um relato protegido, evitando revitimização e promovendo a adequada apuração dos fatos, em estrita observância ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e ao princípio da proteção integral.
4. A manutenção do servidor ELITON GOMES DE AZEVEDO MARRUCH na designação para essa nova audiência revela-se medida não apenas legítima, mas também recomendável sob os prismas da racionalização dos atos processuais, otimização dos recursos humanos disponíveis e contenção de gastos, sobretudo considerando tratar-se de audiência a ocorrer na mesma data e local em que o servidor já se encontra designado para outras diligências correlatas.
5. Não obstante, registre-se que o acúmulo de audiências em uma única data impõe cautela quanto à compatibilidade de horários, para evitar sobreposição de atos processuais e prejuízo à qualidade técnica do depoimento especial. Assim, determino à Secretaria de Gestão de Pessoas (SESEP) e à Comissão Permanente de Apoio ao Deslocamento (COPAD) que, em articulação com o Juízo da Vara Única de Acrelândia, verifiquem a exequibilidade da agenda do servidor no dia 4.8.2025, inclusive quanto aos intervalos necessários entre os atos, certificando nos autos eventual necessidade de ajustes.
6. Diante do exposto, DEFIRO a inclusão do servidor ELITON GOMES DE AZEVEDO MARRUCH, Assistente Social deste Tribunal, para atuar também na audiência designada nos autos da Ação Penal n.º 0000191-91.2021.8.01.0006, no dia 4.8.2025, às 11h30min, para realização do depoimento especial, mantidas as demais providências determinadas no Despacho n.º 20894/2025 - PRESI/ASJUR.
7. Determino:
8. a) À SESEP:
•□Expedir Portaria Complementar formalizando a extensão da designação do servidor à nova audiência;
•□Comunicar oficialmente o Juízo da Vara Única da Comarca de Acrelândia, com cópia deste despacho.
b) À COPAD:
•□Proceder à ciência eletrônica ao servidor designado quanto ao acréscimo de audiência à sua pauta;
•□Ajustar, caso necessário, o cronograma de deslocamento e transporte, em articulação com a SUTRA, visando assegurar o cumprimento pontual e adequado de todos os atos designados para a data em questão;
•□Informar à Presidência eventual incompatibilidade ou necessidade de alteração de horários.

8. Publique-se.
9. Cumpra-se com urgência, dada a extrema sensibilidade da matéria, a vulnerabilidade da vítima envolvida e o imperativo constitucional da prioridade absoluta na tutela dos direitos da criança e do adolescente.
10. Concluídos os trâmites ora determinados e não havendo outras providências a cargo desta Presidência, encerre-se o feito nesta unidade.

Processo Administrativo n. 0007194-76.2025.8.01.0000

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ECO CLEAN LTDA
Processo nº 2025-181

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede à rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, KM 02- Via Verde, bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/AC, CEP 68.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ECO CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.159.893/0001-27, sediada na Rua Teresa Normando de Lima, nº 08, Bairro Aeroporto Velho, em Cruzeiro do Sul-AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LAUANA MENDONÇA DO NASCIMENTO, CPF nº 704.***-**-03, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57 e 85, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, pelo período de 12 (dozes) meses, acréscimo da comarca de Santa Rosa e o reajuste dos valores pactuados inicialmente, com fundamento nos artigos 57, II c/c 65, I, b e II d da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 2.1. O valor do contrato passará de 251.266,10 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais), para R\$ 266.239,78 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo

ITEM : 1
DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-deobra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. COMARCA DE ASSIS BRASILAC
UNIDADE: M²
QUANT: 96
QUANT. EXECUÇÃO: 8
QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²) : 768
VALOR UNIT: 1,51
TOTAL ANUAL: R\$ 1.156,66

ITEM: 2
DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-deobra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. COMARCA DE AXRELÂNDIA-AC.
UNIDADE: M²
QUANT: 3.558,77
QUANT. EXECUÇÃO: 8
QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 28790,16
VALOR UNIT: 1,45
TOTAL ANUAL: R\$ 41.884,00

ITEM: 3
DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-de obra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. COMARCA DE BUJARI-AC
UNIDADE: M²
QUANT: 6.601,47
QUANT. EXECUÇÃO: 8
QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²) : 52811,76
VALOR UNIT: 1,23
TOTAL ANUAL: R\$65.076,85

ITEM: 4
DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-de obra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. COMARCA DE CAPIXABA-AC
QUANT: 751,97
QUANT. EXECUÇÃO: 8
QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 6015,76

VALOR UNIT: 1,22
TOTAL ANUAL: R\$7.349,51

ITEM: 5

DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-de- obra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA-AC

UNIDADE: M²

QUANT.: 307,25

QUANT. EXECUÇÃO: 8

QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 2458

VALOR UNIT: 1,50

TOTAL ANUAL: R\$ 3.678,04

ITEM: 6

DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-de- obra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. COMARCA DE MANOEL URBANO-AC

UNIDADE: M²

QUANT.: 218,73

QUANT. EXECUÇÃO: 8

QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 1733,84

VALOR UNIT: 1,52

TOTAL ANUAL: R\$2.629,55

ITEM: 7

DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-de- obra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO-AC

UNIDADE: M²

QUANT.: 3.222,90

QUANT. EXECUÇÃO: 8

QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 25783,2

VALOR UNIT: 1,22

TOTAL ANUAL: R\$ 31.499,58

ITEM: 8

DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-de- obra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. COMARCA DE PORTO ACRE-AC

UNIDADE: M²

QUANT.: 1.127,20

QUANT. EXECUÇÃO: 8

QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 9017,6

VALOR UNIT: 1,40

TOTAL ANUAL: R\$ 12.631,43

ITEM: 9

DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-de- obra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

UNIDADE: M²

QUANT.: 342

QUANT. EXECUÇÃO: 8

QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 2736

VALOR UNIT: 1,54

TOTAL ANUAL: R\$4.207,06

ITEM: 10

DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-de- obra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. COMARCA DE SENA MADUREIRA-AC

UNIDADE: M²

QUANT.: 1.282

QUANT. EXECUÇÃO: 8

QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 10256

VALOR UNIT: 1,23

TOTAL ANUAL: R\$ 12.637,87

ITEM: 11

DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-de- obra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. DISTRITO DE VILA CAMPINAS- AC

UNIDADE: M²

QUANT.: 178,38

QUANT. EXECUÇÃO: 8

QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 1427,12

VALOR UNIT: 1,47

TOTAL ANUAL: R\$ 2.104,26

ITEM: 12

DESCRIÇÃO: Serviço de jardinagem roçada com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, com vistas à manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas, floreiras, canteiros e áreas gramadas dos imóveis, com destinação final adequada dos resíduos. Comarca: BRASILÉIA-AC.

UNIDADE: M²

QUANT.: 4.808,00

QUANT. EXECUÇÃO: 8

QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 38.464,00

VALOR UNIT: 1,51

TOTAL ANUAL: R\$21.890,53

ITEM: 14

DESCRIÇÃO: Serviços de jardinagem roçada com fornecimento de equipamentos, EPI's e mão-deobra para manutenção e conservação das áreas ajardinadas internas e externas e áreas gramadas dos imóveis, com a destinação final dos resíduos. SANTA ROSA DO PURUS -AC.

UNIDADE: M²

QUANT.: 85,28

QUANT. EXECUÇÃO: 8

QUANT. ESTIMADA ANUAL (M²): 682,24

VALOR UNIT: 2,45

TOTAL ANUAL: R\$ 1.671,48

VALOR GLOBAL R\$ 266.239,78

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, bem como dos valores gastos com o fornecimento de peças, dentro do limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 19 de julho de 2025 até 19 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fontes de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior) Elemento de Despesa: 33903800000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NO-QUEIRA**, Presidente em 11/07/2025 às 13:08:43

Documento assinado eletronicamente por **LAUANA MENDONCA DO NASCIMENTO**, Usuário Externo em 11/07/2025 às 10:55:47.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**TERMO**

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, o Desembargador **Nonato Maia** faz saber que reassumiu o cargo de Corregedor-Geral da Justiça, anteriormente transferido ao Desembargador **Samoel Evangelista**, no período de 28 de junho a 13 de julho de 2025, em razão de sua participação no Seminário Ibero-Americano de Direito – “Desafios das Profissões Jurídicas”, realizado nas cidades de Granada e Málaga, Espanha, bem como do usufruto de folgas compensatórias de plantão.

E, para constar, eu, **Maria do Socorro Moraes Figueiredo**, Chefe de Gabinete, lavrei e digitei o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades mencionadas

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo no 166/2012
0002287-29.2023.8.01.0000